

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE SBN Quadra 1, Lote 30, Bloco F, 19º andar, Ed. Palácio da Agricultura - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-908 Telefone: (61) 3251-8547 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.sudeco.gov.br

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO No 07/2018 OUE CELEBRAM **ENTRE** SI SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE **EMPRESA EMPRESA** ISH TECNOLOGIA S/A.

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (SUDECO), com sede no Setor Bancário Norte, Ed. Palácio da Agricultura, Quadra 01, Bloco F, Lote 30, 19º andar, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.040-908, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.802.028/0001-94, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Coordenador-Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação, o Sr. MICHEL ALEXANDRE TURCO, brasileiro, residente e domiciliado portador da Carteira de Identidade no RG nomeado pela Portaria nº 1.103, de 15 de abril de 2020, publicada no D.O.U, de 16 de abril de 2020, Seção 02, com competência para assinar contratos, conforme o Art. 1°, Inciso I, alínea e), da Portaria nº 174, de 21 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 de junho de 2018, Seção 2, no uso da atribuição que lhe confere, e de outro lado a empresa ISH TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.707.536./0001-04, sediada na Rua Judith Maria Tovar Varejão, 355, Enseada do Suá, Vitória - ES, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. VITOR TEIXEIRA COSTA, portador da Carteira de Identidade nº , e CPF nº tendo em vista o que consta no Processo nº 59800.002135/2017-93 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, Instrução Normativa SLTI/MP nº 04, 11 de setembro de 2014, Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão nº 04/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 07/2018, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência do Contrato e nos termos do Art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93, com início na data de 01/08/2021 e término em 01/08/2022.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

2.1. O valor total do contrato é de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), conforme especificado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	
------	-----------	--------	----------------------	--------------------	--------------------	--

	01	Atualização da Solução de Telefonia IP,	01	Avaya	136.000,00	136.000,00
1		Tarifação e Videoconferência com renovação da				
		garantia e suporte técnico (24x7), com vigência				
		de 12 (doze) meses, prorrogável até 48 (quarenta				
		e oito) meses.				
- 1		·				

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 04.122.2111.2000.0050 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Regional / Administração da Unidade - Na Região Centro-Oeste;

Natureza da Despesa: 33.90.40.11 - SUPORTE INFRAESTRUTURA DE TIC:

Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários do Tesouro - Exercício Corrente.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO 4.

4.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE 5.

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 07/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL 6.

6.1. O presente Termo Aditivo decorre da autorização exarada na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 07/2018, e encontra amparo legal no artigo 57 e no artigo 65, ambos da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais alíneas, itens, subcláusulas, cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 07/2018, que não foram objeto de alteração por este Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

PELA CONTRATANTE:

MICHEL ALEXANDRE TURCO

Coordenador-Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação

PELA CONTRATADA:

VITOR TEIXEIRA COSTA

Representante Legal da Empresa ISH TECNOLOGIA S/A.

TESTEMUNHAS:

NOME: PAULA CORREIA DE BRITO

COUTO

CPF: ■



NOME: LUDMYLLA MEDEIROS DO



Documento assinado eletronicamente por Vitor Teixeira Costa, Usuário Externo, em 09/07/2021, às 14:43, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por Michel Alexandre Turco, Coordenador-Geral (CGSLTI), em 09/07/2021, às 17:14, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por Ludmylla Medeiros do Couto, Testemunha, em 12/07/2021, às 16:30, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por Paula Correia de Brito, Analista Técnico Administrativo, em 12/07/2021, às 16:57, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://bit.ly/292Spi1, informando o código verificador 0239728 e o código CRC D3499907.